



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 087/94,

DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 600% (Seiscentos por cento), do valor do Orçamento/94, para cobrir insuficiência orçamentária.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura da presente Lei Suplementar serão cobertas com os recursos de que tratam o art. 43 § 1º da Lei Federal n.º 4.320/64.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de quando esgotar a capacidade de suplementação da Lei anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, em 08 de Novembro de 1994.


LIDIO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 08/11/94.


ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
SECRETÁRIO